



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br



Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

 /SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX nº 5214 – 26 novembro de 2015

Caixa é condenada por venda casada

O Tribunal Regional Federal condenou a Caixa Econômica Federal a pagar indenização de R\$ 300 mil, a título de danos morais coletivos, pela prática de venda casada. No caso, o banco exigia dos mutuários a abertura de conta corrente na instituição financeira para o pagamento das parcelas do contrato de financiamento por meio de débito automático, assim como impunha contratação de seguro de crédito interno.



A Caixa recorreu ao TRF contra sentença do Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG), que determinou que a instituição financeira se abstenha de exigir dos mutuários que celebrarem contratos de financiamento a abertura de conta corrente e a imposição de contratação de seguro de crédito interno com a instituição bancária.

Em sua defesa, a Caixa sustentou que os clientes são livres para aceitar ou não a proposta, de acordo com a sua conveniência. Por fim, argumentou que na questão em análise "não foi configurado qualquer dano moral ou material, muito menos coletivo" e requereu que a sentença fosse reformada. O Colegiado não aceitou as razões apresentadas pela instituição financeira e fixou o valor da indenização em R\$ 300 mil, em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, a título de danos morais coletivos.

Caixa garante solução para diferenciar hora extra de compensação

A Caixa Econômica Federal informou que esta semana solicitou à área de tecnologia que desenvolva um aplicativo que consiga segregar no Sistema de Ponto Eletrônico (Sipon) as horas de compensação de greve e as horas extras realizadas.

Ontem (25/11), uma manifestação foi realizada junto ao banco pela Comissão Executiva dos Empregados (CEE/Caixa), informando que tudo o que tem ultrapassado as seis horas de jornada diária está sendo computado como "hora de greve".

Segundo a cláusula 54 do ACT 2015/2016, os dias não trabalhados entre 6 e 26 de outubro, em razão da greve nacional dos bancários, deverão ser compensados até 15 de dezembro, limitada a uma hora diária. Já as ausências de 27 de outubro, no caso das localidades onde a paralisação durou um dia mais, deverão ser compensadas entre 16 e 31 de dezembro, limitada a até duas horas por dia.

Durante as negociações com a Fenaban, os banqueiros aceitaram abonar 63% das horas dos trabalhadores com jornada de seis horas, de um total de 84 horas, e 72% para os trabalhadores de oito horas, de um total de 112 horas.

Bradesco continua negando auxílio-educação

O Bradesco é um dos maiores conglomerados financeiros da América Latina, com mais de 90 mil funcionários. Só no ano passado lucrou R\$ 15,3 bilhões, crescimento de 26% em relação a 2013. A grandeza é tanta que acabou de anunciar a compra do sexto maior banco atuante no país, o HSBC, somente com o dinheiro do caixa, sem precisar emitir ações. Mas, mesmo com todos esses índices de fazer inveja a qualquer empresa do mundo, a instituição financeira insiste em não conceder auxílio-educação aos seus trabalhadores.

A política de carreira fechada praticada pelo Bradesco, que contrata apenas profissionais dos níveis hierárquicos mais baixos e iniciais para desenvolvê-los internamente ao longo do tempo, seria mais um bom motivo para investir na formação dos empregados. Além disso, os funcionários do HSBC, recém-adquirido, possuem esse direito.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Atenção bancários (as) sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, hoje 26/11, tem assembleia geral extraordinária, às 18h:30min, na sede da entidade, para discussão e deliberação acerca da avaliação, discussão e aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada com a FENABAN para Prevenção de Conflitos no Ambiente de Trabalho com o BB, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú Unibanco, Santander e HSBC com vigência de 01/09/2015 a 31/08/2016.